



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS
ENVELOPES A E B, CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E AS
PROPOSTAS DE PREÇOS E
JULGAMENTO DO ENVELOPE A E O
QUE OCORRER, OBJETO DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 05/2021.**

Aos vinte e dois dias do mês dezembro de dois mil e vinte e um (22/12/2021), na cidade de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, sediada a Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, Bairro Centro, Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, reuniram-se às quatorze (14h), a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada nos termos da Portaria anexo, bem como a presença da Eng. Civil da Sec. Municipal de Obras e Projetos, tendo por finalidade receber os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços Envelopes "A e B" e a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, análise e julgamento dos referidos documentos da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para Construção de Creche Padrão ProInfância Tipo C, através da Emenda Parlamentar nº 202113130005, de acordo com o Memorial Descritivo/Projeto Básico, contendo os detalhamentos das especificações necessárias para execução e conclusão da obra, apresentadas e convertido em Anexos deste instrumento. O aviso de publicação desta Tomada de Preços, foi devidamente veiculado no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município (Santo Amaro das Brotas), Diário Oficial do Estado (Segrase), Diário Oficial da União (Imprensa Nacional) e do site desta Prefeitura Municipal (<https://santoamarodasbrotas.se.gov.br/>) em obediência ao ato do princípio da publicidade, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, para que seja prestada a divulgação e atingir a finalidade do conhecimento aos interessados. Visando ampliar a divulgação no município, o aviso fora afixado no Quadro de Avisos do edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e demais órgãos. Dando continuidade, o Sr. Presidente registra que nos autos do processo, consta os documentos das empresas interessadas, fora àquelas que acessaram diretamente do site desta municipalidade. Iniciando a abertura do certame, o Presidente faz constar que os representantes no ato da sessão, se fazem presente à sessão as empresas: **DN SANTANA COSNTRUÇÕES, L&G CONSTRUÇÕES e JRR EMPREENDIMENTOS LTDA.** Contudo, devido ao número de licitantes participantes, bem como a quantidade de documentos a serem analisados, o certame, será procedida nesta data. Ainda, destaca que as empresas: **WMS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 39.231.512/0001-02, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI CNPJ 35.307.815/0001-00, VERDE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.460.798/0001-70, D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 04.460.699/0001-23, CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA CNPJ 01.842.819/0001-69,** não participaram do certame, portanto, as empresas citadas através de seus representantes protocolaram seus envelopes A e B devidamente lacrados e conferidos pela CPL para participação. Continuando à sessão, o Presidente, postulou que os documentos que fazem parte de sessão sejam tomados à CPL e posterior aos licitantes para seguir estritamente as etapas conforme preceitua o edital. Portanto, para que não haja nenhum tipo de interrupção ou até mesmo desinformação aos concorrentes, o Presidente expressou as regras editalícia que será estritamente cumprida para que não haja qualquer tipo de confronto de informações ao que reza o instrumento convocatório. Com isso, iniciou a leitura para prosseguimento do credenciamento e próximas etapas. O Presidente, outorgou aos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

membros que sejam abertos os envelopes A – Documentos de Habilitação das empresas participantes para análise, vistas e que sejam averiguadas as condições de apresentação da regularidade fiscal e demais documentos conforme condiciona o edital. Por sua vez, o Presidente, indagou aos representantes que, antes de proferir qualquer ato que venha instruir as condições editalícias da fase dos documentos de habilitação, as empresas que não se fazem presente serão comunicadas o resultado através do e-mail (licitacao@santoamaro.se.gov.br) e publicizado no site desta municipalidade, para que detenham o pleno conhecimento da atuação desta Comissão e empresas participantes. No ato da sessão, o Presidente, mais uma vez, registra que foram abertos os documentos de habilitação das empresas e apreciados pelos membros e demais licitantes. Após a conclusão dos documentos de habilitação, antes de proferir qualquer ato dos documentos o Presidente comunicou aos licitantes participantes que este momento será proferido a oportunidade de alegar qualquer ato decorrente da análise dos documentos de habilitação. Então, a partir de deste momento, a representante da empresa **JRR EMPREENDIMENTOS. LTDA**, alega que a empresa **WMS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou a declaração solicitada do edital subitem 8.3.3., a alteração contratual apresentada está com data de emissão posterior a data de emissão da certidão do CREA, na qual segundo a própria Certidão do CREA, cita que "*está certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida*", encerrada a fala do representante, o Presidente passou a fala para os demais licitantes quando, o representante da empresa **L&G CONSTRUÇÕES** citou que a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA**, alterou o contrato social onde compreende razão social e nem tão pouco não promoveu a atualizou junto ao CREA para manifestação da alteração da razão social de **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA-ME** para **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO EIRELI**, conforme estabelece a 7ª Alteração Contratual da Empresa de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI. O representante ainda alega que a abrangência da Certidão é completa para o sentido de alteração cadastral da empresa, de acordo com o tópico *Informações / Notas* "*está certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos*". O representante comunica que encerra a fala para as demais documentações apresentadas. O Presidente, postergou aos demais licitantes, ou seja, somente a empresa presente a **DN SANTANA COSNTRUÇÕES**, indagou que não há nenhum ato para manifestar, na qual as razões já foram citadas. Diante do encerramento da fala dos licitantes, o Presidente, ainda, citou que mesmo havendo as diligências citadas e alegações das licitantes presentes, a CPL, indaga e registra que a empresa **DN SANTANA COSNTRUÇÕES**, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme reza o subitem 8.5.5., do edital. Ainda, cita que a empresa **L&G CONSTRUÇÕES**, apresentou a Certidão Municipal de Débitos Municipal vencida em 17/12/2021, sendo consultada a certidão através do site (<https://fazenda.aracaju.se.gov.br/#/publica/contribuinte/servicos>), sendo atualizada a nova certidão com vencimento em 22/03/2022, conforme reza o edital. A CPL identificou que a empresa **WMS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o Cartão de Inscrição Municipal / Alvará de Localização e Funcionamento, expedida em 12/08/2021 com válido até 30/09/2021 (escritório virtual), percebendo que o Alvará está devidamente vencido. Destacamos que o subitem 8.1.1., esclarece que "*Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.*" A Comissão Permanente de Licitação, encerrando a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Eng. Civil que correspondeu a avaliação criteriosa da Qualificação Técnica, resulta o julgamento das empresas habilitadas: **L&G CONSTRUÇÕES, JRR EMPREENDIMENTOS LTDA, RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – EIRELLI, VERDE PLANEJAMENTO E**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇOS LTDA e D&C CONSTRUÇÕES LTDA-ME e as empresas inabilitadas **DN SANTANA COSNTRUÇÕES, WMS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA E INCORPORADORA JBS LTDA.** Encerrado julgamento das condições habilitatórias, o Presidente, concede neste momento, a abertura do prazo recursal de cinco dias úteis, conforme reza o art. 109, da Lei nº 8.666/93, para que as empresas que foram julgadas possam neste prazo apresentar suas razões ou a desistência do referido do interposição recursal. Antes de encerrar, o Presidente registra que o representante da empresa **DN SANTANA COSNTRUÇÕES**, comunicou que irá se ausentar do certame, sendo aceito pelo Presidente. O Presidente, registra também que os envelopes B – Proposta de Preços irá permanecer sob custódia da Comissão Permanente de Licitação até o encerramento do prazo e após será marcada a sessão para continuação do processo licitatório. Ainda, o Presidente indagou que caso seja necessário o envio dos documentos de habilitação será digitalizado e inserido no site da Prefeitura para conhecimento e ou através do link específico de armazenamento desta Prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por até vinte minutos para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, fora realizada a leitura desta Ata, o que foi feito por mim o Sr. Jâmisson, Secretário da sessão, aprovada e pelos presentes adiante assinadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Anderson Santos da Conceição
Presidente

Jâmisson Santos
Secretário

José Claudionor Silveira Filho
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Alana Corcinio Silveira
Engenheira Civil
CREA 2717147551

LICITANTE(S):

EMPRESA: L&G CONSTRUÇÕES
CNPJ 38.099.,791/0001-21
ENDEREÇO: Rua Propriá, n. 413 – Centro, Aracaju/SE.
TELEFONE: (79) 99999-2554 E-MAIL: lgconstrucoes2023@gmail.com
REPRESENTANTE: GIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR CPF 073.825.825-31
RG 28957768



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
PREFEITURA MUNICIPAL**

EMPRESA: JRR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 29,761,606/0001-21

ENDEREÇO: Rua do Rosário, S/N, Área Rural, Siriri/SE

TELEFONE: (79) 99806-2064 E-MAIL: jrrempreendimentos@gmail.com

REPRESENTANTE: ARLEN BEZERRA DOS SANTOS CPF 069.364.855-45

RG 3.607.284-2 SSP/SE